



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 14 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2010, Seção 1, página 10, onde se lê: "...Despacho nº 81/2009-MEC/SESu/DESUP/CGSUP, de 10 de setembro de 2010...", leia-se: "...Despacho nº 81/2009-MEC/SESu/DESUP/CGSUP, de 10 de setembro de 2009...".

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre avaliação de novas propostas de Minter e Dinter.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e

- considerando a necessidade de coletar informações adicionais relativas aos Programas de pós-graduação stricto sensu interinstitucionais nas modalidades Mestrado (Minter) e Doutorado (Dinter), bem como de turmas fora de sede dos Programas de Pós-Graduação relativos ao triênio 2007 - 2009;

- considerando a necessidade de processar estes dados para disponibilizá-los para as respectivas Comissões de Área por ocasião da Avaliação Trienal;

- considerando a necessidade de avaliação dos resultados decorrentes dos Programas Minter e Dinter, não só na avaliação trienal particular de cada Programa de Pós-Graduação, mas igualmente no atendimento dos objetivos destas modalidades;

- considerando que esta avaliação eventualmente pode indicar necessidade de novas orientações, definições e formatações para programas do tipo Minter e Dinter; resolve:

Art. 1º Suspende temporariamente o recebimento de novas propostas de Minter e Dinter, para avaliação em fluxo contínuo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.161, DE 18 DE MAIO DE 2010

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 012/2010, conforme segue:

UNIDADE	DISCIPLINA	CANDIDATO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO(H/S)	CLASSIFICAÇÃO
IEAA	Química Orgânica e Bioquímica	Rosana Cristina Dantas Calmon Rodrigues da Silva	Auxiliar de Ensino I	20 horas	Aprovada
	Anatomia, Fisiologia Humana e Microbiologia/Imunologia	Bruna Aparecida Gomes Basso	Auxiliar de Ensino I	20 horas	Aprovada

ESTABELEECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso de suas atribuições definidas no art. 16, inc. VI e VIII, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e, em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites máximos de valores para a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal com o objetivo de apoiar as atividades de execução do Censo Escolar da Educação Básica, referentes ao ano letivo de 2010.

§1º. Os valores a serem repassados deverão ser definidos entre os proponentes e o concedente, respeitando-se o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme determina o Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, até o limite especificado para despesas correntes e de capital na tabela de repasse constante no Anexo I, desta Portaria.

§2º O repasse de recursos atende os seguintes critérios de distribuição:

I - os valores relativos à despesa corrente foram definidos levando em consideração as diversidades regionais, principalmente no que diz respeito à dificuldade de acesso às escolas sem computadores e acesso à Internet.

II - a transferência de recursos para despesas de capital será equitativa, cabendo a cada Unidade Federada o montante máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM JOSÉ SOARES NETO

ANEXO I

Tabela de Valores para Transferência de Recursos aos Estados e Distrito Federal Convênios Censo Escolar da Educação Básica 2010

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL REPASSE DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DO REPASSE NO CONVÊNIO
NORTE			
RR	148.830,00	80.000,00	228.830,00
AP	157.630,00	80.000,00	237.630,00
AM	176.638,00	80.000,00	256.638,00
PA	338.250,00	80.000,00	418.250,00
AC	139.480,00	80.000,00	219.480,00
RO	139.700,00	80.000,00	219.700,00
TO	139.216,00	80.000,00	219.216,00
NORDESTE			
MA	308.000,00	80.000,00	388.000,00
PI	228.844,00	80.000,00	308.844,00
CE	308.000,00	80.000,00	388.000,00
RN	150.920,00	80.000,00	230.920,00
PB	228.844,00	80.000,00	308.844,00
PE	243.320,00	80.000,00	323.320,00
AL	132.440,00	80.000,00	212.440,00
SE	123.200,00	80.000,00	203.200,00
BA	347.056,60	80.000,00	427.056,60
SUDESTE			
MG	347.056,60	80.000,00	427.056,60
ES	150.920,00	80.000,00	230.920,00
RJ	217.250,00	80.000,00	297.250,00
SP	294.250,00	80.000,00	374.250,00
SUL			
PR	217.250,00	80.000,00	297.250,00
SC	204.325,00	80.000,00	284.325,00
RS	217.250,00	80.000,00	297.250,00
CENTRO OESTE			
MT	162.316,00	80.000,00	242.316,00
MS	110.000,00	80.000,00	190.000,00
GO	134.750,00	80.000,00	214.750,00
DF	110.000,00	80.000,00	190.000,00
TOTAL	5.475.736,20	2.160.000,00	7.635.736,20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 564, DE 20 DE MAIO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, adotando por base os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 125/2010-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, que demonstrou que (i) a Universidade de Santo Amaro não cumpriu as determinações contidas no Despacho nº 24/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, relativas ao pleno atendimento ao Art. 52 da Lei 9.394/1996; e que (ii) há possibilidade ou fundado receio da ocorrência de lesão irreparável ou de difícil reparação ao direito da coletividade representada pelos alunos e possíveis ingressantes nos cursos; e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, II, 211, § 1º, e 214, III da Constituição Federal, no art. 46, § 1º e 52 da LDB, nos art. 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, e nos 49 a 53 do Decreto nº 5.773/2006, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo contra a Universidade de Santo Amaro, com vistas à aplicação de penalidade de suspensão temporária de suas prerrogativas de autonomia, prevista no Art. 52, inciso III, c/c Art. 56 do Decreto nº 5.773/06.

Art. 2º. Sejam mantidos os efeitos da medida cautelar, determinada pelo Despacho nº 24/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, que suspende a possibilidade de abertura de novos cursos e de ampliação do número de vagas, previstas nos incisos I e IV do art. 53 da LDB, até a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 3º. Designar o Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, desta Secretaria, para a condução do processo.

Art. 4º. Determinar a notificação da Instituição da instauração do Processo Administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias, de acordo com o Art. 51 do Decreto nº 5.773/06.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 2.062, DE 17 DE MAIO DE 2010

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Auxiliar, Nível 1, Área: Neurologia, realizado pela Faculdade de Medicina, objeto do Edital nº 109, publicado no D.O.U. de 01/12/2008, homologado através do Edital nº 232, publicado no D.O.U. de 04/06/2009, seção 3, pág. 68. (Processo nº 23070.022850/2008-04)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PORTARIA Nº 2.071, DE 18 DE MAIO DE 2010

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Ciências Humanas e Filosofia (Disciplina: Filosofia), realizado pelo Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, objeto do Edital nº 028, publicado no

D.O.U. de 30/03/2009, homologado através do Edital nº 264, publicado no D.O.U. de 25/06/2009, seção 3, pág. 47. (Processo nº 23070.004549/2009-91)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PORTARIA Nº 2.098, DE 19 DE MAIO DE 2010

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário, realizado pela Faculdade de Direito, objeto do Edital nº 028, publicado no D.O.U. de 30/03/2009, homologado através do Edital nº 274, publicado no D.O.U. de 30/06/2009, seção 3, pág. 48. (Processo nº 23070.024925/2008-83)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 620, DE 19 DE MAIO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2008, considerando o que consta do Processo 23114.007859/2006, resolve: